RESOLUÇÃO N.º 04/96 - DE 30 DE ABRIL DE 1996.
Dispõe sobre concessão de licença a Vereador nos termos de seu requerimento.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedida licença, nos termos do artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Dracena, ao vereador HELDER CARLOS CARDOSO SILVA, para tratar de interesses particulares, no período de 29 de abril a 08 de maio de 1996.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência "Messias Ferreira da Palma"
Dracena, 30 de abril de 1996.

RUBENS FRANCISCO DE ARRUDA FILHO
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público o costume desta Câmara Municipal e na imprensa local.
Dracena, data supra.

AMAURY JORGE MOREIRA
- Técnico de Serviço Legislativo respondendo pelo cargo de Coordenador Administrativo -

CM n.º 32/96

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA